

Id:01AB25EB65402587

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2023

DECRETO Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02 10 00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1182	27.812.0073.2650.0000 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
878	08.244.0005.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 01 de agosto de 2023


EDUARDO ALVES CARVALHO
PREFEITO CPF: 296.366.393-53

Id:167C37F8E05625EA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

ATO DA MESA Nº 2/2023,

DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem as leis, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, e

Considerando que a data prevista para realização das últimas sessões do mês de Agosto coincidem com compromissos agendados e para evitar o prejuízo de não haver sessões,

RESOLVE

Art. 1º. ADIAR as Sessões previstas para os dias 18 e 19 de agosto para as datas de 25 e 26 de agosto/2023.

Parágrafo Único. As sessões adiadas permanecem com o mesmo horário.

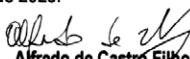
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

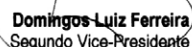
Mesa Diretora da Câmara Municipal,
Esperantina - PI, em 14 de agosto de 2023.



Luís Borges de Carvalho
Primeiro Vice-Presidente

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
Primeiro Secretário


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME


Domingos Luiz Ferreira
Segundo Vice-Presidente

Antonio José de Paiva Costa
Segundo Secretário

Id:0CC551AE51902484

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCO AYRES - PI

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2023

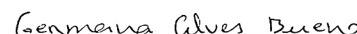
Dispõe sobre a aprovação de Programação de nº 220410520230003 do Ministério da Cidadania GND4 para investimento no Município de Francisco Ayres - PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Ayres - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 188, de 23/03/1996, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação de nº 220410520230003, do Ministério da Cidadania inserida, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do grupo de natureza de despesa GND4 - Investimento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


GERMANA ALVES BUENO
Presidente do CMAS

Id:167C37F8E056244D

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
235	12.361.0278.2088.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 00
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (F	
	999 000 Não se aplica	
264	13.392.0336.2032.0000 AÇÃO CULTURAL	15.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Próprios do Município	
02 05 00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
292	15.451.0392.1067.0000 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA	18.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000 Não se aplica	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
628	23.695.0041.1016.0000 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	255.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00
	706 Transferência Especial da União	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
277	04.122.0041.2039.0000 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-323.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001 Recursos Próprios do Município	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 07 de agosto de 2023

DECRETO Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.177
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal